

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1225/2025 - UP 52/2025

Autor: Deputado(a) Sandro Régis

Demais Autores:

Ementa: Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO CULTURAL CUMOA, com sede e foro no Município de Salvador, Estado da Bahia.

A(o) GABINETE DEP. SANDRO RÉGIS,

1- A instituição não atende ao requisito de não remuneração da diretoria conforme o Artigo 10º no paragrafo único do estatuto.

Salvador, 28 de outubro de 2025.

Tania de Cassia Batista da Silva
Servidor -

Tramitado por, Tania de Cassia Batista da Silva Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000350036003700350036003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350036003700350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Tania de Cassia Batista da Silva** em 28/10/2025 15:45

Checksum: **E29BC63C553649E4DEED09D5C72DC1688ECA6041DB5F83C1E281754F6F21489F**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000350036003700350036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.